

Decreto-Lei n.º 83/2007 de 29 de Março;
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril;
Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro;
Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro;
Portaria n.º 830/2000, de 29 de Maio;
Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 40/2008, de 10 de Março;

6 — Local de trabalho — Av. Leite de Vasconcelos, n.º 2, Alfragide, 2614 — 502 Amadora.

7 — Remuneração e regalias sociais — as vigentes para a Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

Requisitos gerais de admissão — os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Requisitos especiais de admissão — os requisitos constantes na alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Métodos de selecção: Prova de conhecimentos com carácter eliminatório, sob a forma oral, e entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

Os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que sejam solicitadas.

10 — Apresentação da candidatura:

10.1 — O requerimento de admissão deverá ser dirigido ao Director-Geral do Instituto de Informática, podendo ser entregue pessoalmente durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, na Secção de Expediente e Arquivo, na Av. Leite de Vasconcelos, n.º 2, Alfragide, 2614-502 Amadora, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, atendendo-se neste caso, à data do registo.

10.2 — Do requerimento de admissão ao concurso, deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação: nome completo, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, residência, código postal, telefone, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade e sua validade;

b) Categoria profissional e estabelecimento, ou serviço, a que o candidato pertence;

c) Identificação do concurso, indicando o *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;

d) Declaração sob compromisso de honra de que o candidato possui todos os requisitos gerais de admissão a concurso;

e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar de interesse, susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.

10.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) “Curriculum vitae” detalhado, datado e assinado, referindo a identificação; as habilitações literárias; as funções que exerce e as que exerceu com indicação dos respectivos períodos de duração; a formação profissional, data de realização e respectiva duração e entidades promotoras;

b) Declaração, devidamente actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual conste de forma inequívoca, a existência de vínculo, categoria detida e a antiguidade na categoria, carreira e função pública, bem como as avaliações de desempenho;

c) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual constem as funções que exerce e as que exerceu com relevância para o concurso;

d) Documento comprovativo das habilitações literárias, das acções de formação e do aperfeiçoamento profissional.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Em caso de dúvida sobre a situação descrita, assiste ao júri, a facultade de exigir dos candidatos, a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das suas declarações.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas nas instalações do Instituto de Informática, expositor da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos nos termos do disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Constituição do júri:

Presidente: Nelson Rocha Santos, Chefe de Divisão;

Vogais efectivos:

Maria Eugénia Pinheiro Madeira Meirinhos, Chefe de Secção.

Fernando Lopes da Cunha, Chefe de Secção;

Vogais suplentes:

João Luís Oliveira da Costa, assistente administrativo especialista;

Maria de Fátima Tavares Sebastião, assistente administrativo especialista.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, *José António Cordeiro Gomes*.

Despacho n.º 27648/2008

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro que aprovou a Lei Orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública, designadamente do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 33.º do mesmo diploma, foi publicado o Decreto-Lei n.º 83/2007, de 29 de Março, que define a natureza, missão, atribuições e organização interna do Instituto de Informática (II).

No desenvolvimento do Decreto-Lei n.º 83/2007, atrás referido, foi publicada a Portaria n.º 353/2007, de 30 de Março, alterada pela Portaria n.º 1371/2007, de 19 de Outubro, que cria a estrutura nuclear do II, as competências das respectivas unidades orgânicas e fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares.

De acordo com o preâmbulo da Lei Orgânica do Instituto de Informática (II), Decreto-Lei n.º 83/2007, de 29 de Março, a sua actuação deverá ser concertada com a Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública (GeRAP), EPE.

Neste sentido, a GeRAP, no âmbito da implementação dos serviços partilhados, nos domínios na gestão de recursos financeiros e humanos, solicitou a participação do II nos seguintes grupos de projectos informáticos no âmbito do programa GerALL:

GeRMoP — Implementação do Centro de Serviços Partilhados;

GeRFIP — Implementação de Serviços Partilhados Financeiros e Orçamentais;

GeRHUP — Implementação de Serviços Partilhados na área de Recursos Humanos.

1 — Nesta conformidade, e nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, e da Portaria n.º 353/2007, de 30 de Março, alterada pela Portaria n.º 1371/2007, de 19 de Outubro, determino a constituição de uma Equipa Multidisciplinar de Implementação de Serviços Partilhados (MISP), para assegurar a ligação quer ao nível interno, quer entre as duas entidades, de forma integrada e concertada.

2 — Designo como chefe da Equipa Multidisciplinar de Implementação de Serviços Partilhados (MISP), o Especialista de Informática do grau 3, nível 2, do quadro do Instituto de Informática, Rogério Paulo Rodrigues da Costa, com o objectivo de coordenar o desenvolvimento e implementação dos projectos acima referidos pelo período de um ano, passível de renovação por igual período, com estatuto remuneratório equiparado a director de serviços.

3 — O presente despacho produz efeitos à data de 1 de Março de 2008.

14 de Abril de 2008. — O Director-Geral, *José António Cordeiro Gomes*.